



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano X - Edição nº 01296 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04FC50AD8DA6704281F5863E13731AE0

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 285, Iraquara/BA, em 23 de maio de 2023 - "Designa Comissão Organizadora das Festas de São João na sede do município de Iraquara, Estado da Bahia, e dá outras providências."
- DECRETO/GP N.º 286, Iraquara/BA, em 23 de maio de 2023 - "Regulamenta as ações da Administração Pública e organiza as atividades durante a "Festa do São João de 2023" no âmbito da sede do Município de Iraquara/BA, e dá outras providências."
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP 005/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP 004/2022

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 285, Iraquara/BA, em 23 de maio de 2023.

“Designa Comissão Organizadora das Festas de São João na sede do município de Iraquara, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando que o município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e ao acesso às fontes de cultura, apoiará e incentivará a valorização e a difusão de suas manifestações;

Considerando que a Festa de São João se encontra inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Iraquara/Ba;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a comissão organizadora das festas de São João na sede de município de Iraquara, conforme abaixo:

- I. Liane Joana Mendes, Matrícula de n.º 4007 – Diretora de Turismo;
- II. Zilda Marcelina Miranda Ferreira de Azevedo, Matrícula de n.º 3989 - Diretora de Turismo;
- III. Lindomar Barbosa Alves, Matrícula de n.º 2771 – Coordenador de Eventos;
- IV. Jorge Pascoal Pereira Santos, matrícula de n.º 4043 – Coordenador de Comunicação;
- V. Fernanda Ribeiro Delmonte, matrícula de n.º 4178 – Assessora de Gabinete do Prefeito;
- VI. Alex Sandro Ramos de Oliveira, matrícula de n.º 2866 – Chefe da Segurança;
- VII -Álvaro Oliveira Medeiros, matrícula de n.º 3511 – Diretor de Esportes.

Art. 2º. São atribuições desta Comissão:

I - Planejar e organizar as ações, atividades culturais, e demais procedimentos que se fizerem necessários à execução dos festejos de São João, na sede do município de Iraquara/Ba;

II. promover reuniões com as entidades culturais, e da sociedade civil a fim de fomentar e ampliar a festa;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

III. elaborar atas de todas as reuniões e relatório circunstanciados relativo ao evento, após a sua execução;

Parágrafo único. A Comissão ficará sob a presidência da representante constante no inciso V, do art. 1º, Fernanda Ribeiro Delmonte, matrícula de n.º 4178 - Assessora de Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á periodicamente, sempre que convocada por seu Presidente, em local definido pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º. A participação na Comissão instituída por meio deste Decreto, será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Iraquara/Ba, em 23 de maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 286, Iraquara/BA, em 23 de maio de 2023.

“Regulamenta as ações da Administração Pública e organiza as atividades durante a “Festa do São João de 2023” no âmbito da sede do Município de Iraquara/BA, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que será comemorada, no âmbito da sede do Município, a tradicional Festa do São João, com a realização de shows, caracterizada como importante atrativo cultural e turístico na Chapada Diamantina;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações, organizar setores e administrar as vias públicas para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte, bem como manter a boa fluidez do trânsito local;

CONSIDERANDO que a venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, poderá causar lesões corporais e situações de perigo de vida aos cidadãos, por aqueles que excederem no uso de bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO o direito de garantir e resguardar a exclusividade dos patrocinadores na festa tradicional “Festa do São João” da Sede do Município de Iraquara/BA;

CONSIDERANDO que a fiscalização Municipal poderá fazer a apreensão de mercadorias e a interdição do estabelecimento e/ou do ponto de venda fixo (ex: barraca) ou ambulante (ex: carrinhos/isopor) quando houver violação das disposições constantes neste decreto;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da Festa da Sede do município de Iraquara, e de seu entorno;

DECRETA:

Art. 1º. Será realizada nos dias 16 a 19 de junho de 2023, a Festa de São João, que se dará com realizações de eventos artísticos na “Arena de Eventos”.

Art. 2º. A organização e monitoramento do evento ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Festejos Juninos do ano de 2023, do município de Iraquara/Ba, nomeada através do Decreto de n.º 285, de 25 de maio de 2023, publicado

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

no diário oficial eletrônico do município, em 29 de maio de 2023, que contará com o apoio interdisciplinar das Secretarias Municipais no que for competência das mesmas.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora dos Festejos Juninos do ano de 2023, do município de Iraquara/Ba, e as Secretarias, são responsáveis por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento desta regulamentação, podendo, para tanto, e se preciso for solicitar apoio das Polícias Civil, Militar e “CIPE”, a para garantir a segurança e o bom andamento do festejo.

Art. 3º. As medidas de polícia administrativa relativas aos Festejos Juninos (16 a 19 de junho do corrente ano) reger-se-ão na forma deste Decreto.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a condução de bebidas em embalagens de vidro (copos ou garrafas), cooler, isopor, bolsa ou caixa térmica no “Circuito das Festa” durante os dias 16 a 19 de junho de 2023.

§ 1º. Para cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, as bebidas deverão ser servidas ao consumidor em lata de alumínio, copos ou garrafas de plásticos.

Art. 5º. A não observância do disposto no artigo 4º, parágrafo único, deste decreto implicará em apreensão e perda das mercadorias e materiais, sujeitando-se os infratores às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas, que vai da advertência até a cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo das ações de competência da Polícia Militar.

Art. 6º. Para os que infringirem as disposições contidas no presente Decreto, será aplicada sanção de recolhimento dos recipientes de vidro durante todo período do festejo, bem como será aplicada multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por infração cometida.

Art. 7º. Os recipientes de vidro de bebidas recolhidos pelo Poder Público em forma de sanção do artigo anterior serão devolvidos aos seus proprietários ao término dos Festejos Juninos, mediante apresentação do pagamento da pena de multa aplicada.

Art. 8º. A venda de alimentos e bebidas está autorizada nos dias em que será realizada a Festa de São João, 16 a 19 de junho de 2023, findando a autorização concedida pelo órgão público juntamente com o término do evento.

Art. 9º. As vendas de alimentos e bebidas durante a Festa de São João serão fiscalizadas pela Vigilância Sanitária Municipal, que possui poder de polícia para retirada de produtos estragados, vencidos e deteriorados.

Parágrafo único. Se enquadram também no rol de produtos aptos a serem recolhidos, de imediato e com o auxílio das autoridades policiais, aqueles produzidos por

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

empresas/marcas diversas às patrocinadoras do evento, qual seja: “Cervejaria Devassa” que forem comercializados no “Circuito da Festa”, bem como no local do evento.

Art. 10º. Aqueles que descumprirem o quanto disposto neste Decreto serão devidamente autuados mediante flagrante ou denúncia feita diretamente à Prefeitura Municipal de Iraquara e/ou Polícia Militar local.

Art. 11º. Fica ainda proibida a reprodução de som no circuito da “Festa de São João” e suas imediações, utilizando-se paredões de som, som automotivo, e quaisquer outros meios de reprodução sonora, também durante os dias 16 a 19 de junho, à exceção do som ambiente nas barracas, quando da não apresentação dos shows no palco do evento.

Art. 12º. Fica proibida a instalação de ambulantes do perímetro das casas populares, do bairro Joaquim Caio, até o circuito da festa, em 600 metros linear, bem como, do Colégio Estadual no limite da rua asfaltada até o circuito da festa em 360 metros linear.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Iraquara/Ba, em 23 de maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/222



1º EXTATO TERMO ADTIVO

1º Termo aditivo de contrato nº 135/2023 da TP 005/2023. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: empresa **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.674.854/0001-78. Objeto: modificação do projeto com acréscimo de itens não inclusos na planilha licitada, com um acréscimo de 8,94% sobre o valor do contrato, celebrado em 25/04/2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, referente a TOMADA DE PREÇO nº 005/2023, conforme planilha abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Contratado	Aditivada (+/-)	Necessária	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total original	Total necessário	Peso (%)
1.0			NOVA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DE IRAQUARA BA							1.119.982,58	1.220.110,76	100,00 %
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	0	3	424,79	518,45	1.555,35	1.555,35	0,13%
2.0			NOVA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DE IRAQUARA BA							350.733,04	350.733,04	28,75 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							233,80	233,80	0,02 %
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	334	0	334	0,58	0,70	233,80	233,80	0,02%
2.2			TERRAPLANAGEM							59.782,17	59.782,17	4,90 %
2.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	6616	0	6616	1,28	1,56	10.320,96	10.320,96	0,85%
2.2.2	101767	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1323,2	0	1323,2	30,63	37,38	49.461,21	49.461,21	4,05%
2.3			PAVIMENTAÇÃO							290.717,07	290.717,07	23,83 %
2.3.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	6616	0	6616	7,16	8,73	57.757,68	57.757,68	4,73%

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F79F09171960BAF50F73DF25AA1D6D7F

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia

CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/222



2.3.2	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	6616	0	6616	26,77	32,67	216.144,72	216.144,72	17,72%
2.3.3	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM - TRANSPORTE DE CM 30	TXKM	3001,02	0	3001,02	0,59	0,72	2.160,73	2.160,73	0,18%
2.3.4	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM - TRANSPORTE DE RR-2C	TXKM	8252,8	0	8252,8	0,59	0,72	5.942,01	5.942,01	0,49%
2.3.5	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM - TRANSPORTE DE BRITA PARA TSD	M3XKM	4868,71	0	4868,71	1,16	1,41	6.864,88	6.864,88	0,56%
2.3.6	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM - TRANSPORTE DE PÓ DE BRITA PARA CAPA SELANTE	M3XKM	1309,97	0	1309,97	1,16	1,41	1.847,05	1.847,05	0,15%
3.0			VIA DE ACESSO À NOVA PRAÇA DE EVENTOS (DUPLA)							767.694,19	867.822,37	71,13 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							781,71	1.563,43	0,13 %
3.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1116,74	1116,74	2233,48	0,58	0,70	781,71	1.563,43	0,13%
3.2			TERRAPLANAGEM							74.120,40	148.240,82	12,15 %
3.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	10050,66	10050,66	20101,32	1,28	1,56	15.679,02	31.358,05	2,57%
3.2.2	101767	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1563,44	1563,44	3126,88	30,63	37,38	58.441,38	116.882,77	9,58%
3.3			PAVIMENTAÇÃO							404.663,10	686.997,49	56,31 %
3.3.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	7817,18	7817,18	15634,36	7,16	8,73	68.243,98	136.487,96	11,19%

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F79F09171960BAF50F73DF25AA1D6D7F

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia

CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/222



3.3.2	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	7817,18	7817,18	15634,36	26,77	32,67	255.387,27	510.774,54	41,86%
3.3.3	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM - TRANSPORTE DE CM 30	TXKM	3545,87	3545,87	7091,74	0,59	0,72	2.553,02	5.106,05	0,42%
3.3.4	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM - TRANSPORTE DE RR-2C	TXKM	9751,15	9751,15	19502,3	0,59	0,72	7.020,82	14.041,65	1,15%
3.3.5	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM - TRANSPORTE DE BRITA PARA TSD	M3XKM	5752,66	5752,66	11505,32	1,16	1,41	8.111,25	16.222,50	1,33%
3.3.6	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM - TRANSPORTE DE PÓ DE BRITA PARA CAPA SELANTE	M3XKM	1547,8	1547,8	3095,6	1,16	1,41	2.182,39	4.364,79	0,36%
3.3.7	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1074,19	-1074,19	0	46,66	56,94	61.164,37	0,00	0,00%
3.4			SINALIZAÇÃO							17.690,91	31.020,63	2,54 %
3.4.1	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	402,03	402,03	804,06	31,61	38,58	15.510,31	31.020,63	2,54%
3.4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1074,19	-1074,19	0	1,67	2,03	2.180,60	0,00	0,00%
3.5			CALÇADA							270.438,07	0,00	0,00 %
3.5.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	2148,38	-2148,38	0	100,46	122,61	263.412,87	0,00	0,00%

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia

CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/222



3.5.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	2148,38	-2148,38	0	2,68	3,27	7.025,20	0,00	0,00%	
Total sem BDI											917.913,07	999.975,92	
Total do BDI											202.069,51	220.134,84	
Total Geral											1.119.982,58	1.220.110,76	
ADITIVO											100.128,18	8,94%	

Total do aditivo: R\$ 100.128,18 (cem mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos).

Total do contrato após aditivo: R\$ 1.220.110,76 (um milhão duzentos e vinte mil cento e dez reais e setenta e seis centavos).

Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Iraquara-BA, 29 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA
Walterson Ribeiro Coutinho

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/222



1º EXTATO TERMO ADTIVO

1º Termo aditivo de contrato nº 184/2022 da TP 004/2022. Contratante **Prefeitura Municipal de Iraquara - BA**, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: empresa **EMPRESA LITA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.969.435/0001-60**. O presente termo aditivo acarreta uma alteração de acréscimo dos serviços conforme na planilha em anexo, com as seguintes supressões e acréscimo de valor: acréscimo de valor de R\$ 867.857,57 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e a supressão de R\$ 76.387,10 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos), totalizando um **aditamento de R\$ 791.470,47 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**, equivalente à **44,12 %** do valor contratual referente aos serviços adicionais, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 2.585.198,25 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Data de assinatura: 29 de maio de 2023. Iraquara – BA. Walterson Ribeiro Coutinho, Prefeito Municipal.